

Prefeitura Municipal de Parnamirim

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto nº5.253/2003

Parnamirim, 19 de março de 2003

Regulamenta a Lei nº 1.161, de 18 de março de 2003, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto pelo art. 3º, da Lei nº 1.161, de 18 de março de 2003,

Considerando a vinculação direta da Escola Municipal Augusto Severo à Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a regulamentar, por Portaria do seu titular, escala e definição do pessoal indispensável ao seu funcionamento regular, submetendo ao Chefe do Poder Executivo a relação dos servidores a serem relatados, desde que do Poder Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito